Educação Pré-Escolar

Renovação de Matrículas 2020/2021

Crianças que estão a frequentar a Educação Pré-Escolar no ano letivo 2019/2020

- A renovação da matrícula na Educação Pré-Escolar decorre de 4 de maio a 30 de junho de 2020.
- Os encarregados de educação que pretendam mudança de estabelecimento devem efetuar uma nova matrícula e renovação da mesma, sempre por uma das seguintes formas:

  - Local: Pela Internet: https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/, **desde que possuidor de leitor de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao portal das finanças;**

  - Nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, **unicamente através do Portal das Escolas**.

  Nota: Atendendo à emergência de saúde pública atual, o atendimento presencial nos serviços administrativos, obrigará a uma marcação via telefone (21 238 86 30) ou via email (aejms.chefe.sa@gmail.com).

Observações:

- **Caso não seja efetuada a renovação de matrícula, considera-se anulada a vaga** que a criança ocupava no Jardim de Infância frequentado em 2019/2020;
- A mudança de Jardim de Infância implica a aplicação das prioridades de seleção previstas na legislação em vigor para as matrículas na Educação Pré-Escolar: Despacho normativo nº5/2020 de 21 de abril e o DL nº 14-G/2020 de 13 de abril;
- Na renovação de matrícula é dada prioridade apenas às crianças que frequentaram no ano anterior o mesmo estabelecimento de educação e ensino.

Deverá apresentar candidatura à Ação Social Escolar deverá:

✓ Preencher o impresso fornecido pelos Serviços Administrativos (encontra-se disponível no site do agrupamento - http://aejms.net/site/) ou pela Câmara Municipal de Palmela;

✓ Entregar cópia da declaração do escalão de abono de família atualizada.

Para inscrição nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) deverá:

✓ Preencher o impresso fornecido pelos Serviços Administrativos (encontra-se disponível no site do agrupamento - http://aejms.net/site/) ou pela Câmara Municipal de Palmela.

✓ Entregar:

- Número de Identificação Fiscal (NIF) do encarregado de educação;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) da criança;
- Cópia de documento comprovativo de residência em nome do encarregado de educação (documentos aceitáveis: recibo de água/eletricidade/gás/contrato de arrendamento ou atestado de residência);
- Cópia da declaração do escalão de abono de família atualizada;
- Documento da Entidade Patronal, declarando o horário do agregado familiar (Encarregado de Educação /pai, mãe).

Pinhal Novo, 4 de maio de 2020

O Diretor

Carlos Vilas